PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4648 EM 12/01/06
MILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1259/2006

SÚMULA:- Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1231/2005, de 02/12/2005, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1231/2005, de 02/12/2005, que dispõe sobre autorização específica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1259/2006 – De Autoria da **MESA DIRETORA.**

SÚMULA:- Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1231/2005, de 02.12.2005, na forma que especifica.



Cláudio Xavier

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-1777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

SARANDI

LEI Nº 1259/2006

SÚMULA:- Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1231/2005, de 02/12/2005, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogada em toda o seu teor a Lei Municipal nº 1231/2005 de 02/12/2005, que dispõe sobre autorização específica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 06.01.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 12 de janeiro de 2006. Edição nº 4.648 – QUINTA-FEIRA-.-.-.